Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

LEI Nº 1151/08

De 15 de Dezembro de 2008.

"Dispõe sobre denominação de próprio Municipal e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Sarapuí, Sr. Israel Fogaça de Oliveira no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1°:- Fica denominada com o nome de "Geraldino Ferreira de Campos" a rua n° 04, localizada no Jardim Santa Lucia.

Artigo 2°:- Das placas denominativas constarão às inscrições:

Rua
"Geraldino Ferreira de Campos"

Artigo 3°:- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta própria do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 4°:- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação

ISRAEL FOGAÇA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicada e registrada pela Secretaria Municipal, na data supra.

SEBASTIÃO VIEIRA CASSIANO FILHO
Assessor Técnico de Governo